ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7008

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ruy Adriano Borges Muniz

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI Nº 030/2007. (NÃO VOTADO). Autoriza o Poder Executivo a construir uma "Pista de Caminhada" na avenida São Judas, às margens da linha férrea.

Controle Interno – Caixa: 26.4 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não tramitado
cx: 26.4
ordem: 33
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 030/2007

AUTOR:

Vereador – Ruy Adriano Borges Muniz

ASSUNTO:

Fica Autorizado o Poder Executivo a Construir uma Pista de caminhada na Av. São Judas.

MOVIMENTO

Entrada em – 23/01/2007
Comissão Legislação e Justiça

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

Às Comissões 23.01.07

PROJETO DE LEI nº _____/2007

Fica autorizado o Poder Executivo a construir uma Pista de Caminhada na Av. São Judas.

O Povo de Montes Claros, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Montes Claros a Construção de Pista para Caminhada em toda a extensão da avenida São Judas às margens da linha férrea no trecho que vai da Ponte Preta até o final da avenida nas proximidades do Bairro Santo Inácio.

Art. 2º-A pista para caminhada deverá ter 2,5 metros e meio de largura e ser dotada de placas de demarcação de percurso, iluminação em toda a sua extensão e placas instrutivas com modelos de exercícios de alongamento.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2007

Vereador Ruy Muniz - PFL

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
23/01/2007
HORA: 8:20
ASS:

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Centro – Gabinete 18 - Tel. (38) 3690-5419 – CEP 39400-466 – Montes Claros – Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 23 DE JANEIRO DE 2007

PRESIDENTE

Justificativa:

Atualmente, é muito grande o fluxo de pessoas caminhando no local a que se propõe construir a pista, mas as condições são inadequadas.

Por isso, é importante que o poder público construa uma pista que proporcione condições de segurança, dotando-a de iluminação principalmente para aquelas pessoas que procuram o local no período noturno, em virtude de seu trabalho.

A pista a ser construída pela Prefeitura oferecerá opção de esportes e lazer para todas as idades, favorecendo a população a desfrutar de um espaço limpo, seguro, bem cuidado e adequado para a prática de atividades físicas.Além disso, a pista de Caminhada vai melhorar a paisagem dos bairros localizados na área de abrangência da ferrovia.